

Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal, c/c Art. 97 da Constituição Estadual e Lei Municipal nº 189/2000;

**CONSIDERANDO** que o cargo ora objeto de Contrato não existe na estrutura administrativa do Município, e que determinados Programas de Governo exigem o profissional qualificado para exercer determinadas funções;

**CONSIDERANDO** que inexistente pessoal efetivo qualificado que possa suprir as necessidades no serviço público no âmbito da segurança patrimonial e patrulha motorizada, e

**CONSIDERANDO** que para dar continuidade a programas de segurança da CONSEG com o Ministério da JUSTIÇA, bem como a continuidade e implementação de serviços públicos do Município da Jurema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, o(a) profissional Sr(a). **FERNANDES CHALEGRA DA SILVA**, portador do CPF n.º 038.613.614-93, para exercer a função de **Vigilante**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

**Edvaldo Marcos Ramos Ferreira**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 266/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA JUREMA,**